



EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 de Chamamento Público de Parcerias - Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1478/2022.

O Município de Capivari de Baixo/SC, CNPJ 95.780.441/0001-60, torna pública a justificativa de inexigibilidade ao chamamento público de parcerias, visando Termo de Fomento com a Associação Jorge Lacerda, inscrita no 12.606.501/0001-03, através do Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa, com objetivo de efetuar repasse financeiro a título de subvenção no exercício de 2023, cujo montante é de **R\$ 187.148,50** (Cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), do qual **15% será repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa**, totalizando assim, já descontado o percentual retido, um valor equivalente a **R\$ 159.076,23** (cento e cinquenta e nove mil, setenta e seis reais e vinte e três centavos), a ser repassado em *duas parcelas*, no mês de março e junho de 2023, visando o custeio de itens de despesas de capital e recursos humanos, para promoção das metas e resultados, que visarão a estimulação da participação de 300 idosos no desenvolvimento de atividades culturais, para que despertem interesse em participar do plantio e colheita de hortaliças, etc, dentre outras ações explicitadas no plano de trabalho. Haja vista a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil que realizem o mesmo tipo de atendimento no município e a natureza singular do objeto proposto cujo público alvo trata-se de idosos, idosos com deficiência e beneficiários BPC, assim não havendo meio de se estabelecer disputa, fundamentando-se no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 21 do Decreto Municipal 1.478/2022, levando em consideração também o notável e reconhecido interesse público e social, a inexigibilidade foi julgada procedente pela Comissão de Seleção de Parcerias em Ata de nº ata nº 017/2023, observando também o cadastro e aprovação da proposta no Conselho Gestor de Política Pública voltada ao atendimento do Fundo Municipal dos direitos da pessoa idosa, em Resolução n. 022/2022. Registra-se que as despesas decorrentes da respectiva parceria ocorrerão da seguinte dotação orçamentária: Proj/ativ. 10.001, 2.035, 3.3.50.5100 (23/2023 – Código reduzido)..A justificativa na íntegra está disponível no setor de Assessoria e Gestão de Convênios no paço municipal sede da Administração pública municipal. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente, que deverão ser direcionados a Comissão de Seleção de parcerias da administração pública via protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ernani Cotrin, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, SC 23 de janeiro de 2023.

Márcia Roberg Cargnin
Prefeito Municipal